



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais
e-mail: camaramunhoz@hotmail.com



EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICIPAL Nº 22/2017

“Altera dispositivos que especifica da Lei Orgânica Municipal e dá outras providencias”

A mesa da Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, nos termos do §2º do art. 71, da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Emenda do texto da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 216, caput, da Lei Orgânica do Município de Munhoz, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 216 – Na hipótese da Câmara Municipal não fixar, na ultima legislatura para vigorar na subseqüente, a remuneração do Prefeito, Vice-prefeito, Secretários ou Vereadores, ficarão mantidos os valores vigentes em dezembro do último exercício da legislatura anterior, e que serão corrigidos, automaticamente, de acordo com mesmos índices e nas mesmas datas dos reajustes dos servidores Municipais.”

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Munhoz, 27 de Junho de 2017.


Joaquim Roberto da Silva

Presidente da Câmara Municipal


João Bernardes

Vice-Presidente


Natanael Augusto Pereira

Secretário